

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 644/2011 de 24 de Maio de 2011

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços afectivos e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que as Filarmónicas constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação de Bruno Miguel Azevedo Ávila, docente da Escola Secundária Manuel de Arriaga, da Horta, o qual integra a Sociedade União Popular da Ribeira Seca, da ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 11 e 27 de Julho de 2011, onde efectuarão diversas actuações, junto das comunidades.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que integra a Sociedade União Popular da Ribeira Seca, da ilha de São Jorge, que seja funcionário ou agente, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.